



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

**LEI COMPLEMENTAR Nº 25/2010**

Ementa

**ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº03, DE 21 DE AGOSTO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

**05/01/2010**

Status de Vigência

**Em vigor**

Observações

**Autoria do Senhor Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga.**



**LEI COMPLEMENTAR Nº 025, DE 05 DE JANEIRO 2010**

**Altera a Lei Complementar nº 003, de 21 de agosto de 2009 e dá outras providências.**

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** O Parágrafo 3º do artigo 31 da Lei Complementar nº 003, de 21 de agosto de 2009, passa a ter a seguinte redação:

**"Art. 31º. ....**

**Parágrafo 1º. ....**

**Parágrafo 2º. ....**

**Parágrafo 3º. Os muros que circundem o condomínio deverão ter ângulos de intersecção internos com no máximo de 120º (cento e vinte graus) podendo haver tolerância máxima de 5% (cinco por cento) para mais.**

**Art. 2º.** O artigo 35 da Lei Complementar nº 003, de 21 de agosto de 2009, passa a ter a seguinte redação:

**"Art. 35. A área mínima dos lotes em loteamentos de interesse social será de 130 m<sup>2</sup> (cento e trinta metros quadrados), com frente mínima de 6,50 m (cento e sessenta metros e cinquenta centímetros) e as ruas poderão ter caixa de vias de 12,00 m (doze metros), com**

www.ibitinga.sp.gov.br  
prefeitura@ibitinga.sp.gov.br  
Fone 16.3352.7000  
Fax 16.3352.7001

Prefeitura Municipal  
Rua Miguel Landim. 333  
IBITINGA - SÃO PAULO  
CP 51 - CEP 14940-000  
CNPJ 45.321.460/0001-50

*A Capital Nacional do Bordado*



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**IBITINGA**

ADM. 2009 - 2012

LC 25/2010

Fls. 3/3

**pista de rolamento de 8,00 m (oito metros) e calçada de 2 m (dois metros)."**

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor data de sua publicação.

  
MARCO ANTÔNIO DA FONSECA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 05 de janeiro de 2010.

  
TATIANI DELICATO

Dept.º de Protocolo e Arquivo

www.ibitinga.sp.gov.br  
prefeitura@ibitinga.sp.gov.br  
Fone 16.3352.7000  
Fax 16.3352.7001

Prefeitura Municipal  
Rua Miguel Landim. 333  
IBITINGA - SÃO PAULO  
CP 51 - CEP 14940-000  
CNPJ 45.321.460/0001-50

*A Capital Nacional do Bordado*